

Item 7 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista:

Tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquias, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 3.288,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 164.416,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.829.***-9 [REDACTED]

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.196/0001-68 - [REDACTED] LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
08.794.511/0001-34 - GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
23.782.319/0001-11 - TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3.288,3300 (unitário) R\$ 164.416,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:05	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:27:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:32:23 do dia 30/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 3.288,3300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:32:24	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:24	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:08:51	Sr. Fornecedor ██████████, CNPJ 50.871.196/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 50.871.196/0001-68	30/09/2025 às 10:22:14	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ██████████, CNPJ 50.871.196/0001-68. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor ██████████, CNPJ 50.871.196/0001-68, mantendo R\$ 3.288,3300.
Sistema	01/10/2025 às 09:43:16	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 7. Fornecedores (sem declaração ME/EPP) que apresentaram lance no valor de R\$ 3.288,3300 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:48:16 do dia 01/10/2025.
Sistema	01/10/2025 às 09:48:17	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 7 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/10/2025 às 09:48:17	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/10/2025 às 09:48:17	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 7. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 23.782.319/0001-11.
Sistema para o participante 23.782.319/0001-11	01/10/2025 às 09:50:48	Sr. Fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 23.782.319/0001-11	01/10/2025 às 11:52:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:00 de 01/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11.
Sistema para o participante 08.794.511/0001-34	02/10/2025 às 09:07:00	Sr. Fornecedor GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, CNPJ 08.794.511/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
Sistema para o participante 08.794.511/0001-34	02/10/2025 às 11:07:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 02/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, CNPJ 08.794.511/0001-34.
Sistema	02/10/2025 às 11:19:21	O item 7 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	02/10/2025 às 11:19:21	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 11:29:21.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 09:50:48	Fornecedor TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 23.782.319/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
02/10/2025 às 09:07:00	Fornecedor GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, CNPJ 08.794.511/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
28/10/2025 às 09:06:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

02/10/2025 11:29:21



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE
PREGÃO 90029/2025

Às 09:06 horas do dia 28 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, [REDACTED] HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64278.009907/2025, Pregão nº 90029/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de Locação de Veículos.
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 09:00 até 30/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:28	Prezados Licitantes, bom dia! A partir de agora, declaro oficialmente aberta a sessão pública referente ao Pregão nº 90029/2025 referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em proveito do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.
Sistema	30/09/2025 às 09:01:42	Todos devem estar logados e atentos aos avisos do sistema e deste Pregoeiro, atentando para prazos e demandas que vierem a receber. A recusa ou inércia diante dessas demandas acarretará prejuízos àquele que não as atender.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:16	Relembro que é obrigação de todos estarem cientes dos termos do edital e anexos, ao qual estamos todos vinculados.
Sistema	30/09/2025 às 09:02:44	Na fase de disputa, alguns lances podem ser excluídos, em razão de possível erro no preenchimento dos valores. Se os lances forem realmente corretos, reenviem seus lances imediatamente após sua exclusão.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:02	Prezados Licitantes, os itens considerados inexequíveis poderão ter sua exequibilidade verificada pelo Pregoeiro durante a fase de Julgamento das Propostas. Atendem para a oferta de valores realmente exequíveis.
Sistema	30/09/2025 às 09:03:33	Prezados Licitantes, o envio de lances com valores inexequíveis, que venham a frustrar a disputa poderá ensejar a abertura de processo administrativo, com eventual penalidade de seu responsável.
Sistema	30/09/2025 às 09:04:39	Atenção! Toda a comunicação deverá ser realizada via sistema. Não será aceita comunicação com este pregoeiro por outro meio que não neste chat do sistema, conforme previsto na Lei 14.133.
Sistema	30/09/2025 às 09:20:49	Srs(as) a qualquer momento, no máximo 10 minutos, será automaticamente encerrada a recepção de lances. Apressem-se.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/09/2025 às 09:32:42	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 10:19:18	Prezados(as) licitantes, solicito analisar a solicitação de negociação.
Sistema	30/09/2025 às 11:25:54	Senhores(as), informo que a sessão será suspensa. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	30/09/2025 às 13:29:44	Reiniciamos a sessão de julgamento.
Sistema	30/09/2025 às 13:37:47	Senhores licitantes, devido a desclassificação da primeira colocada dos itens 3, 6 e 7, haverá nova disputa para o desempate, marcada para amanhã, 1ª de outubro de 2025, às 09:30h.
Sistema	30/09/2025 às 16:26:44	Estamos encerrando a sessão. Amanhã retornaremos às 09:00h e às 09:30h haverá nova disputa para desempate dos itens 3, 6 e 7.
Sistema	01/10/2025 às 09:03:19	Bom dia Senhores licitantes! Às 09:30h será aberto os itens 3, 6 e 7 para nova disputa. Preparem-se para efetuar seus lances.
Sistema	01/10/2025 às 14:57:56	Boa tarde! Estamos encerrando a sessão. Será reaberta amanhã, às 09:00h.
Sistema	02/10/2025 às 09:01:19	Bom dia Senhores licitantes! Estamos abrindo a sessão para dar continuidade no pregão.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:05	Senhores licitantes, a sessão será encerrada, retornará amanhã às 09:00h.
Sistema	03/10/2025 às 09:03:19	Bom dia senhores licitantes! Daremos inicio a sessão!
Sistema	06/10/2025 às 09:08:51	Sr licitante, bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
30/09/2025 às 09:32:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m ; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquias pagas pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do do veículo; substitui

Quantidade:	331	Valor estimado:	R\$ 1.299,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 430.290,0700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por [REDACTED] para LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, melhor lance: R\$ 1.290,0000 (unitário) / R\$ 426.990,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.196/0001-68 - [REDACTED] LOCACOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 331
07.546.978/0001-00 - LOKAFACIL RENT A CAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 1.290,0000 (unitário) R\$ 426.990,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 331
00.437.311/0001-12 - PORTENTO CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 331

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.782.319/0001-11 - TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.299,9700 (unitário) R\$ 430.290,0700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 331
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 529.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 529.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 331

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
30/09/2025 às 09:26:47	07.546.978/0001-00	R\$ 1.290,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 09:00:05	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:05:05	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2025 às 09:25:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:06 do dia 30/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 1.299,9700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:07	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.290,0000.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:07	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 10:12:30	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 10:13:53	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, mantendo R\$ 1.290,0000.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 13:52:50	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
Pelo participante 07.546.978/0001-00	30/09/2025 às 14:06:09	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:09 de 30/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:48	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 10:20:48.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	03/10/2025 às 09:11:16	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Solicito o envio de anexos referente a habilitação: Habilitação Jurídica - item 9.14. do Termo de Referência Qualificação Técnica - itens 9.32, 9.32.1 e 9.33 do Termo de Referência.
Pelo participante 07.546.978/0001-00	03/10/2025 às 10:35:14	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:14 de 03/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 09:12:35	A declaração de filiação da ABLA venceu em 17 de janeiro de 2025. Solicito enviar uma declaração atualizada até o dia 7 de outubro às 10:00h.
Pelo participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 11:12:25	Prezado Pregoeiro, bom dia! Solicitamos que seja aberto para o envio do anexo.
Sistema para o participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 12:27:45	Sr. Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da declaração atualizada..
Pelo participante 07.546.978/0001-00	06/10/2025 às 12:35:33	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:33 de 06/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00.
Sistema	06/10/2025 às 14:40:32	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/10/2025 14:50:32.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 13:52:50	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada..
30/09/2025 às 14:06:09	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 finalizou o envio de anexo.
03/10/2025 às 09:11:16	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Solicito o envio de anexos referente a habilitação: Habilitação Jurídica - item 9.14. do Termo de Referência Qualificação Técnica - itens 9.32, 9.32.1 e 9.33 do Termo de Referência.
03/10/2025 às 10:35:14	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 finalizou o envio de anexo.
06/10/2025 às 12:27:45	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Solicito o envio da declaração atualizada..
06/10/2025 às 12:35:33	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 finalizou o envio de anexo.
28/10/2025 às 09:05:59	Fornecedor LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ 07.546.978/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.290,0000.
28/10/2025 às 09:06:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/10/2025 10:20:48

Intenção de recurso na habilitação:

06/10/2025 14:50:32



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

(Processo Administrativo nº 64278.009907/2025-23)

Ata de Registro de Preços nº 00001/2025

O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia (Esc R Op C PIPA/Cmdo 1º Gpt E), com sede na Av. Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa, PB, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.172/0003-83, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, [REDAZIDO] nomeado pelo Boletim Interno nº 177, de 25/09/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90029/2025, processo administrativo nº 64278.009907/2025-23, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de locação de veículos automotores, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 0001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: LOKAFACIL RENT A CAR LTDA, CNPJ: 07.546.978/0001-00 Av. Luiz Viana Filho, 8050, Loja 108 – Edifício Plaza Mall, Paralela, Salvador-BA E-mail: lokafacil_turismo@hotmail.com – Tel: (71) 3013-0154 99917-2115 Representante legal: KARINA ORRICO SANTOS DE OLIVEIRA				
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado	Diária	873	798,00

	máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada em caso de qualquer ocorrência.			
8	Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m ³ ; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada em caso de qualquer ocorrência.	Diária	1	1.290,00

2.2. Não houve cadastro de reserva ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia – UG 160500, endereço Avenida Epitácio Pessoa nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-909.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
4	Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG: 160175) Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com	Diária	42
	Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (UASG: 160552) Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife/PE. CEP 40.740-035, contato pelo telefone (81) 2129 5900 e-mail: pregoeiro7rm@gmail.com	Diária	2.000
8	1º Grupamento de Engenharia (UASG: 160176) Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e-mail: salc@lgec.eb.mil.br	Diária	330

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.1.1. A adesão pode gerar problemas de gestão, diante a logística de entrega ou na qualidade dos produtos, haja vista a capacidade técnica para atender demanda maior ao planejado.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 29 de outubro de 2025.

[REDACTED]
[REDACTED]
Ordenador de Despesas do Esc R Op C PIPA/Cmdo 1º Gpt E

[REDACTED]
[REDACTED]
Representante legal da LOKAFACIL RENT A CAR LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 021/2025 - Processo 64278.009907/2025-23

Em 31/10/2025 às 11:18, faço anexar ao presente processo 64278.009907/2025-23, o(s) documento(s): Ata_Registro_de_Precos_LOKAFACIL_assinado.pdf.


Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64278.022346/2025-58

Em 05/11/2025 às 10:20, faço anexar ao presente processo 64278.022346/2025-58, o(s) documento(s): PROCESSO_64278.009907.2025-23_PREGAO_SRP_90029_2025.pdf.


Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 361-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 5 de novembro de 2025.

Assunto: Autorização para relançamento do Pregão nº 90029/2025 – Processo Administrativo nº 64278.009907/2025-23

1. Considerando o resultado do Pregão nº 90029/2025, referente ao Processo Administrativo nº 64278.009907/2025-23, que trata da contratação de serviços de locação de veículos no âmbito da UASG 160500 – Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, e tendo em vista que **6 (seis) dos 8 (oito) itens licitados restaram fracassados**, não sendo possível sua adjudicação, **AUTORIZO o relançamento do certame**, com vistas à contratação dos referidos itens.

2. Solicito à SALC a adoção das providências necessárias para a republicação do edital, observando-se os parâmetros técnicos e administrativos previamente estabelecidos.

██
Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 05/11/2025, às 11:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pA9j-5D1y-/85I-RjSc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP 64278.022346/2025-58

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: Locação de veículos, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	Diária	7
2	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	Diária	31
3	Locação de veículo tipo PICK-UP ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	Diária	8
4	Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	Diária	305
5	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	Diária	150
6	Locação de veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL ; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	Diária	49

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10 a 18 de novembro de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a IN SEGES nº 65/2021:

() I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico paineldepregos.planejamento.gov.br, firmadas no período de até um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(X) II - **Aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, tentando-se captar as cotações mais recentes em função da influência da instabilidade cambial e valores de mercado sofridos pelos objetos;

() III - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - **Pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido utilizado o parâmetro do inciso II para os itens 4, 5 e 6, como fonte de consulta, chegou-se aos seguintes valores:

ITEM	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR POR EXTENSO
4	2.637,06	Dois mil seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos.
5	2.926,00	Dois mil novecentos e vinte e seis reais.
6	7.867,95	Sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos.

5.2 - Justificativa para escolha de fornecedores (Inciso IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021): Tendo em vista que não foram localizadas contratações similares para os itens 1, 2 e 3, com base nos parâmetros dos incisos I, II e III da IN 65/2021, foram enviados e-mail às empresas que participaram do pregão nº 90030/2024 da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. São as seguintes empresas: L & L COMERCIO LTDA – CNPJ: 32.125.666/0001-62; PRIME EVENTOS - LTDA – CNPJ: 14.458.781/0001-77; DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA – CNPJ: 07.324.689/0001-59; BRASIL COMMERCE LTDA – CNPJ: 42.595.941/0001-65; A.B.S. - TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ: 02.355.633/0001-48; VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 11.249.239/0001-16; WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES – CNPJ: 31.066.359/0001-95; LOKAFACIL RENT A CAR – CNPJ: 07.546.978/0001-00; e DORCAM LTDA – CNPJ: 19.946.727/0001-94. Os endereços de e-mail das empresas foram retirados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.3 – Após análise dos e-mail enviados às empresas, observou-se que nenhuma das 09 (nove) empresas retornaram aos e-mail com valores pesquisados.

5.4 Dessa forma, optou-se por utilizar, para os itens 1 e 3, os preços propostos pelas empresas nos pregões nº 90030/2024 da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, que tiveram como objeto locação de veículos para o GCALC de João Pessoa, utilizando-se os seguintes critérios:

5.4.1 Item 1 – Utilizou-se a média dos valores propostos no item 1 do pregão 90030/2024, R\$ 317,00, R\$ 357,80, R\$ 357,89, R\$ 358,82, R\$ 358,82, R\$ 358,82, R\$ 400,00, R\$ 500,00. Foi desconsiderado o valor de R\$ 2.000,00 por estar excessivamente alto.

5.4.2 Item 3 – Utilizou-se a média dos valores propostos no item 3 do pregão 90030/2024, R\$ 698,00, R\$ 720,30, R\$ 720,33, R\$ 800,00. Foi desconsiderado o valor de R\$ 2.000,00 por estar excessivamente alto.

5.4.3 – A seguir a média dos valores para os itens 1 e 3, atualizados pelo índice IPCA, conforme cálculos realizados pela calculadora do Banco Central do Brasil, anexos:

ITEM	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR POR EXTENSO
1	397,69	Trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos.
3	776,75	Setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos

5.5 Item 2 – Tendo em vista que não houve manifestação do mercado quanto ao valor do referido item e que, na Pesquisa de Preços do portal www.compras.gov.br, não consta valor de referência válido, adotou-se como parâmetro para estimativa o seguinte cálculo:

- **Total máximo estimado de quilômetros rodados por dia:** 1.000 km;
- **Média estimada de consumo do veículo:** 10 km por litro;
- **Valor médio da gasolina no Estado da Paraíba:** R\$ 5,90;
- **Valor estimado da locação do veículo sem fornecimento de combustível (conforme item 5.4.1):** R\$ 397,69;


Memória de cálculo: $(1.000 / 10) * 5,90 + 397,69 = 987,69$

Valor estimado da locação do item com fornecimento de combustível: R\$ 987,69

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 37 (trinta e sete) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica.

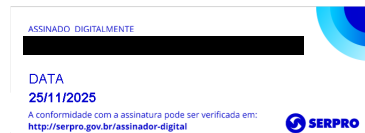
Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 25/11/2025 13:42:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]
Responsável pela pesquisa de preço

DESPACHO

1. Aprovo o relatório de pesquisa de preços em conformidade com a legislação em vigor.
2. Chefe da SALC 1º Gpt E tome as providências cabíveis em consonância com as normas vigentes.

João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica.



[Redacted Name]
Ordenador de Despesas do ER Op Pipa 1º Gpt E

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
33/2025	160500	Concluída	ESEQUIAS MEIRELES LOURENCO

Título: Locação de veículos para o GCAL João Pessoa-PB

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.628.733,1783

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	DIA	305	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 23,4659%
R\$ 1.900,0000	R\$ 2.637,0600	R\$ 2.597,0000	Desvio Padrão: 618,8101
Maior Preço: R\$ 3.414,1800			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	79	DIA	R\$ 2.597,0000	23/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16004705900032025

23/10/2025

25

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as diversasmissões desempenhadas pelo Comando da 10ª Região Militar e demais Organizações Militares de Fortaleza subordinadas e/ou vinculadas.

Esfera

Federal

UASG

160047

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IGL TRANSPORTES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	DIA	R\$ 3.414,1800	21/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98586705901362025

21/10/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços, para realizar o traslado de alunos entre as Unidades Escolares da rede municipal e os locais de realização dos Jogos Estudantis Municipais Friburguenses JEMF, durante o período de 08 (oito) dias, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas presentes no Termo de Referência correlato.

Esfera

Estadual

UASG

985867

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TRANSFREE LOCADORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	MINISTERIO DO TURISMO - MTUR - Compras.gov.br	100	DIA	R\$ 1.900,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
54000405900032025	15/10/2025	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de veículos, para transporte de pessoal, com motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva e seguro total (sem franquia), de forma continuada, sob demanda, para atender as necessidade de locomoção em viagens dos representação do Ministério do Turismo nos deslocamentos no exercício de suas missões institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	540004	SISRP	Pregão

Fornecedor
FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Categoria III - Van -Diária 24h (REGIÃO SUL)

- Legenda:**
- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	DIA	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.700,0000	R\$ 4.572,4640	R\$ 2.926,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 65,8663%		
Desvio Padrão: 3.011,7120		
Maior Preço: R\$ 8.800,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	16	DIA	R\$ 2.926,0000	31/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92669705900222025

31/10/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação micro-ônibus, por diária e quilômetro rodado, com motorista, combustível, seguros e demais despesas necessárias à correta prestação dos serviços, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Estadual

UASG

926697

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de locação de Micro-ônibus, mínimo 26 lugares, com cadeiras reclináveis, banheiro, arcondicionado, frigobar ou bebedouro, copo descartável, incluindo motorista, combustível, seguro, no máximo com 5 anos de circulação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	DIA	R\$ 1848,0000	23/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16004705900032025

23/10/2025

24

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as diversas missões desempenhadas pelo Comando da 10ª Região Militar e demais Organizações Militares de Fortaleza subordinadas e/ou vinculadas.

Esfera

Federal

UASG

160047

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IGL TRANSPORTES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	1	DIA	R\$ 8.800,0000	22/10/2025	Sim

Id da Compra

99013606000492025

Comprado em

22/10/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de serviços de transportes de passageiros para Locação de Micro Ônibus Executivo, com bagageiro e motorista, para o traslado do Coral Indígena GRUPO YRAMOI DJAWÉ, nos dias 04/11/2025 e 05/11/2025.

Esfera

Estadual

UASG

990136

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TRANSTOM TURISMO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Locação de Veiculos - Leves / Pesados / Com Motorista

Locais de Entrega

UF / Município

SP/São Paulo

Logradouro

Avenida Rio Branco

CEP

01205000

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	DIA	R\$ 7.588,3200	21/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98586705901362025

21/10/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços, para realizar o traslado de alunos entre as Unidades Escolares da rede municipal e os locais de realização dos Jogos Estudantis Municipais Friburguenses JEMF, durante o período de 08 (oito) dias, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas presentes no Termo de Referência correlato.

Esfera

Estadual

UASG

985867

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TRANSFREE LOCADORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
5	I	MINISTERIO DO TURISMO - MTUR - Compras.gov.br	100	DIA	R\$ 1.700,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
54000405900032025	15/10/2025	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de veículos, para transporte de pessoal, com motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva e seguro total (sem franquia), de forma continuada, sob demanda, para atender as necessidade de locomoção em viagens dos representação do Ministério do Turismo nos deslocamentos no exercício de suas missões institucionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos.



Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	540004	SISRP	Pregão

Fornecedor
FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Categoria IV- Caminhonete 4x4 - Diária 24h (REGIÃO SUL)

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	DIA	49
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6.366,0000	R\$ 7.867,9567	R\$ 7.588,3200
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 17,2219%		
Desvio Padrão: 1.355,0086		
Maior Preço: R\$ 9.649,5500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MT - Compras.gov.br	6	DIA	R\$ 6.366,0000	04/11/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92579805900082025

04/11/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de transporte para locação de ônibus, com fornecimento de motorista, combustível pelo período de 12 (doze) meses, para participação de seminários institucional do COREN-MT.

Esfera

Federal

UASG

925798

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Ônibus porDiária com KM Livre - Locação de Ônibus executivo com motorista uniformizado e celular, combustível, ar-condicionado, assento reclinável, cinto de segurança, documentação em dia, seguro de cobertura integral sem franquia, incluindo danos a terceiros. Capacidade mínima para 46 pessoas sentadas e em plenas condições de uso. O veículo deve dispor de banheiro e água gelada para osocupantes. Com fabricação não anterior a 2020. Diária com quilometragem livre. Unidade e/ou Diária 1 6 R\$ 6.544,66 R\$ 39.267,96

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	DIA	R\$ 9,649,5500	21/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98586705901362025

21/10/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços, para realizar o traslado de alunos entre as Unidades Escolares da rede municipal e os locais de realização dos Jogos Estudantis Municipais Friburguenses JEMF, durante o período de 08 (oito) dias, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas presentes no Termo de Referência correlato.

Esfera

Estadual

UASG

985867

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TRANSFREE LOCADORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	DIA	R\$ 7.588,3200	21/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98586705901362025

21/10/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços, para realizar o traslado de alunos entre as Unidades Escolares da rede municipal e os locais de realização dos Jogos Estudantis Municipais Friburguenses JEMF, durante o período de 08 (oito) dias, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas presentes no Termo de Referência correlato.

Esfera

Estadual

UASG

985867

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TRANSFREE LOCADORA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A presente pesquisa de preço foi realizada conforme os parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133 /2021 e da IN SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021.

Os preços estimados dos itens 1 e 3 foram calculados com base na média dos valores obtidos na pesquisa, tendo em vista que o coeficiente de variação foi inferior a 25%. O item 2 foi calculado com base na mediana, já que o coeficiente de variação foi superior a 25%, em conformidade com o Manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU - 5ª edição.

Relatório emitido em 18/11/2025 09:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Heriberto Torres de Lucena <salc.eroep.1gpte@gmail.com>

Pesquisa de preço Locação de Veículos

██████████ <salc.eroep.1gpte@gmail.com>
 Para: abstturismo@hotmail.com

10 de novembro de 2025 às 09:36

À Empresa A.B.S. - TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ: 02.355.633/0001-48

1. Tendo em vista minha designação pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia para realizar pesquisa de preços, com vistas à realização de pregão para contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa-PB no exercício de 2026, solicito a gentileza de informar os preços praticados para locação dos veículos relacionados abaixo:

ITEM	VEÍCULO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára- brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	7		

2	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	31		
3	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	8		

2. Por fim, solicito ainda, a possibilidade de responder este e-mail até o dia 14 NOV 25.

Atenciosamente,

[Redacted Signature]

Encarregado da Pesquisa de Preço



Relacao de veiculos.doc

21K



Heriberto Torres de Lucena <salc.eroep.1gpte@gmail.com>

Pesquisa de preço Locação de Veículos

<salc.eroep.1gpte@gmail.com>
Para: viabus.brasil@gmail.com

10 de novembro de 2025 às 09:38

À Empresa BRASIL COMMERCE LTDA – CNPJ: 42.595.941/0001-65

1. Tendo em vista minha designação pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia para realizar pesquisa de preços, com vistas à realização de pregão para contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa-PB no exercício de 2026, solicito a gentileza de informar os preços praticados para locação dos veículos relacionados abaixo:

ITEM	VEÍCULO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára- brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	DIÁRIA	7		

2	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	31		
3	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	8		

2. Por fim, solicito ainda, a possibilidade de responder este e-mail até o dia 14 NOV 25.

Atenciosamente,


Encarregado da Pesquisa de Preço



Relacao de veiculos.doc

21K



<salc.eroep.1gpte@gmail.com>

Pesquisa de preço Locação de Veículos

<salc.eroep.1gpte@gmail.com>
Para: licitacao@dmrprojetos.com.br, comercial@dmrprojetos.com.br

10 de novembro de 2025 às 09:40

À Empresa DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA – CNPJ: 07.324.689/0001-59

1. Tendo em vista minha designação pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia para realizar pesquisa de preços, com vistas à realização de pregão para contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa-PB no exercício de 2026, solicito a gentileza de informar os preços praticados para locação dos veículos relacionados abaixo:

ITEM	VEÍCULO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára- brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	DIÁRIA	7		

2	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	31		
3	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	8		

2. Por fim, solicito ainda, a possibilidade de responder este e-mail até o dia 14 NOV 25.

Atenciosamente,


Encarregado da Pesquisa de Preço



Relacao de veiculos.doc

21K



[REDACTED]@gmail.com>

Pesquisa de preço Locação de Veículos

[REDACTED] <salc.eroep.1gpte@gmail.com>
Para: contato@amavsturismo.com

10 de novembro de 2025 às 09:28

À Empresa DORCAM LTDA – CNPJ: 19.946.727/0001-94

1. Tendo em vista minha designação pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia para realizar pesquisa de preços, com vistas à realização de pregão para contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa-PB no exercício de 2026, solicito a gentileza de informar os preços praticados para locação dos veículos relacionados abaixo:

ITEM	VEÍCULO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára- brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	DIÁRIA	7		

2	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	31		
3	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	8		

2. Por fim, solicito ainda, a possibilidade de responder este e-mail até o dia 14 NOV 25.

Atenciosamente,

Encarregado da Pesquisa de Preço



Relacao de veiculos.doc

21K



<salc.eroep.1gpte@gmail.com>

Pesquisa de preço Locação de Veículos

<salc.eroep.1gpte@gmail.com>
Para: caiovinciussilveirajuca@hotmail.com

10 de novembro de 2025 às 09:43

À Empresa L & L COMERCIO LTDA – CNPJ: 32.125.666/0001-62

1. Tendo em vista minha designação pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia para realizar pesquisa de preços, com vistas à realização de pregão para contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa-PB no exercício de 2026, solicito a gentileza de informar os preços praticados para locação dos veículos relacionados abaixo:

ITEM	VEÍCULO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára- brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	DIÁRIA	7		

2	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	31		
3	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	8		

2. Por fim, solicito ainda, a possibilidade de responder este e-mail até o dia 14 NOV 25.

Atenciosamente,


Encarregado da Pesquisa de Preço



Relacao de veiculos.doc

21K



<salc.eroep.1gpte@gmail.com>

Pesquisa de preço Locação de Veículos

Para: <salc.eroep.1gpte@gmail.com>
<lokafacil_turismo@hotmail.com>

10 de novembro de 2025 às 09:31

À Empresa LOKAFACIL RENT A CAR – CNPJ: 07.546.978/0001-00

1. Tendo em vista minha designação pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia para realizar pesquisa de preços, com vistas à realização de pregão para contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa-PB no exercício de 2026, solicito a gentileza de informar os preços praticados para locação dos veículos relacionados abaixo:

ITEM	VEÍCULO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára- brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	7		

2	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	31		
3	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	8		

2. Por fim, solicito ainda, a possibilidade de responder este e-mail até o dia 14 NOV 25.

Atenciosamente,

Encarregado da Pesquisa de Preço



Relacao de veiculos.doc

21K



<salc.eroep.1gpte@gmail.com>

Pesquisa de preço Locação de Veículos

<salc.eroep.1gpte@gmail.com>
Para: admprimeireli@gmail.com

10 de novembro de 2025 às 09:41

À Empresa PRIME EVENTOS - LTDA – CNPJ: 14.458.781/0001-77

1. Tendo em vista minha designação pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia para realizar pesquisa de preços, com vistas à realização de pregão para contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa-PB no exercício de 2026, solicito a gentileza de informar os preços praticados para locação dos veículos relacionados abaixo:

ITEM	VEÍCULO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára- brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	DIÁRIA	7		

2	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	31		
3	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	8		

2. Por fim, solicito ainda, a possibilidade de responder este e-mail até o dia 14 NOV 25.

Atenciosamente,

Encarregado da Pesquisa de Preço



Relacao de veiculos.doc

21K



<salc.eroep.1gpte@gmail.com>

Pesquisa de preço Locação de Veículos

<salc.eroep.1gpte@gmail.com>
 Para: grupo.terradourada@gmail.com, adilio_td@yahoo.com.br

10 de novembro de 2025 às 09:34

À Empresa VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 11.249.239/0001-16

1. Tendo em vista minha designação pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia para realizar pesquisa de preços, com vistas à realização de pregão para contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa-PB no exercício de 2026, solicito a gentileza de informar os preços praticados para locação dos veículos relacionados abaixo:

ITEM	VEÍCULO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára- brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	7		

2	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	31		
3	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	8		

2. Por fim, solicito ainda, a possibilidade de responder este e-mail até o dia 14 NOV 25.

Atenciosamente,


Encarregado da Pesquisa de Preço



Relacao de veiculos.doc

21K



<salc.eroep.1gpte@gmail.com>

Pesquisa de preço Locação de Veículos

<salc.eroep.1gpte@gmail.com>
Para: jwiltonmartinsc@gmail.com

10 de novembro de 2025 às 09:32

À Empresa WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES – CNPJ: 31.066.359/0001-95

1. Tendo em vista minha designação pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia para realizar pesquisa de preços, com vistas à realização de pregão para contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa-PB no exercício de 2026, solicito a gentileza de informar os preços praticados para locação dos veículos relacionados abaixo:

ITEM	VEÍCULO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára- brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	DIÁRIA	7		

2	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	31		
3	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	8		

2. Por fim, solicito ainda, a possibilidade de responder este e-mail até o dia 14 NOV 25.

Atenciosamente,

Encarregado da Pesquisa de Preço



Relacao de veiculos.doc

21K



Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90030/2024 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



1 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Exclusividade ME/EPP

Homologado

Qtde solicitada: 117
Qtde aceita: 117
Valor estimado (unitário) R\$ 358,8200

Propostas

Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

19.946.727/0001-94

ME/EPP

Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 317,0000

Valor negociado (unitário) -

DORCAM LTDA

PE



06.071.701/0001-06

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 357,8000

Valor negociado (unitário) -

AMAV'S TURISMO LTDA

DF



55.538.787/0001-31

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 357,8900

Valor negociado (unitário) -

55.538.787 DANILSON PEREIRA RAMOS

MG



55.011.590/0001-40

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 358,8200

Valor negociado (unitário) -

ABBA LOCADORA DE VEICULO LTDA

MT



32.125.666/0001-62

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 358,8200

Valor negociado (unitário) -

L & L COMERCIO LTDA

CE



14.458.781/0001-77

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 358,8200

Valor negociado (unitário) -

PRIME EVENTOS - LTDA

AC



07.546.978/0001-00

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) **R\$ 400,0000**

Valor negociado (unitário) -

LOKAFACIL RENT A CAR LTDA

BA



31.066.359/0001-95

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) **R\$ 500,0000**

Valor negociado (unitário) -

WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA

CE



39.119.656/0001-63

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) **R\$ 2.000,0000**

Valor negociado (unitário) -

MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMA..

RJ





Acompanhar Contratação



Pregão Eletrônico N° 90030/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação na etapa de seleção de fornecedores ?

3 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Homologado

Qtde solicitada: 208
Qtde aceita: 208
Valor estimado (unitário) R\$ 720,3300



Propostas

Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

07.546.978/0001-00

ME/EPP

Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 698,0000

Valor negociado (unitário) -

LOKAFACIL RENT A CAR LTDA

BA



14.458.781/0001-77

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 720,3000

Valor negociado (unitário) -

PRIME EVENTOS - LTDA

AC



32.125.666/0001-62

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 720,3300

Valor negociado (unitário) -

L & L COMERCIO LTDA

CE



31.066.359/0001-95

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 800,0000

Valor negociado (unitário) -

WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA

CE



39.119.656/0001-63

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.000,0000

Valor negociado (unitário) -

MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMA...

RJ



Voltar



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2024
Data final	10/2025
Valor nominal	R\$ 376,14 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05730200
Valor percentual correspondente	5,730200 %
Valor corrigido na data final	R\$ 397,69 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2024
Data final	10/2025
Valor nominal	R\$ 734,65 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05730200
Valor percentual correspondente	5,730200 %
Valor corrigido na data final	R\$ 776,75 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

Edital 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160500-ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE	[REDACTED]	25/11/2025 10:40 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64278.022346/2025-58

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90044/2025

CONTRATANTE (UASG)

160500

OBJETO

Contratação do serviço de Locação de veículos automotores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.668.349,07

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/12/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

Modo de disputa:

Aberto e fechado.

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90044/2025

(Processo Administrativo nº 64278.022346/2025-58)

Torna-se público que o Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Eptácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, CEP 58.030-002, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação do serviço de locação de veículos automotores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os **itens 1, 2 e 3**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.12. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.15. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.17. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante; e

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a tabela de estimativas de consumo individualizadas do órgãos participantes (item 1.2 do Termo de Referência).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5%

(cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF; e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.13. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo **duas horas** para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por Arquivo Digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou

a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

- 9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **3 (três) dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **3 (três) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **3 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **não poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.1.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.1.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.2.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada nas instalações do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua

motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc.eroep.1gp@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.1gpte.eb.mil.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II - Termo de Ciência e concordância;

16.11.3. Anexo III - IMR CATSER 4014;

16.11.4. Anexo IV - IMR CATSER 25089;


16.11.6. Anexo V - Minuta Termo de Contrato;

16.11.7. Anexo VI –Minuta de Ata de Registro de Preços; e

16.11.8. Anexo VII - Modelo de proposta de preços.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Ordenador de Despesas do E R Op C Pipa/1º Gpt E

ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE

Termo de Referência 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	160500-ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE		25/11/2025 10:34 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64278.022346/2025-58

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

(Processo Administrativo nº 64278.022346/2025-58)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação do serviço de locação de veículos, a ser executado com regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-	4014	Diária	7	397,69	2.783,83

	condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquias pagas pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.					
2	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquias pagas pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	4014	Diária	31	987,69	30.618,39
3	Locação de veículo tipo PICK-UP ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três)	4014	Diária	8	776,75	6.214,00

	anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.					
4	Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	25089	Diária	305	2.637,06	804.303,30
5	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	25089	Diária	150	2.926,00	438.900,00
6	Locação de veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL ; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra	25089	Diária	49	7.867,95	385.529,55

incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.					
--	--	--	--	--	--

1.2. Estimativas de consumo individualizadas dos órgãos participantes.

Órgão Participante: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - UG 160175					
A demanda da UG 160175 é a soma das demandas do 15º BI Mtz e 16º R C Mec, tendo em vista que estas Unidades não possui autonomia administrativa.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	Diária	1	7	7
2	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros	Diária	1	31	31

	laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.				
3	Locação de veículo tipo PICK-UP ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	Diária	1	8	8
4	Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	Diária	1	55	55
5	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	Diária	1	42	42

6	Locação de veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL ; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	Diária	1	49	49
---	--	--------	---	----	----

Órgão Participante: Hospital de Guarnição de João Pessoa - UG 160139

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
4	Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	Diária	1	100	200
5	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	Diária	1	60	108

Órgão Participante: Escritório Regional da Operação Carro-Pipa - 7ª Região Militar - UG 160552

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
------	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------------

4	Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	Und	1	10	50
---	---	-----	---	----	----

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

4.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

4.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

4.1.4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4.1.5. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

4.1.6. O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a ENCE (etiqueta nacional de conservação de energia) relativa à categoria.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será feita a indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica a presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica a presente contratação.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Instalação de escritório

4.8. Não será necessária a instalação de escritório na localidade, nos Conforme Acórdão nº 1176/2021- TCU - Plenário.

Margem de Preferência

4.9. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 3 (três) dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. A diária de locação deve abranger o período de 24 horas, a partir do recebimento ou retirada do veículo, com tolerância de até duas horas na devolução.

5.1.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.2.7. A Contratada, ao ser convocada para iniciar a execução do serviço, deverá disponibilizar o(s) veículo(s) locado(s) na data e local designado pela Contratante, devendo ainda apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, de forma que identifique a Empresa prestadora dos serviços. Ademais, só poderão adentrar nas dependências do Órgão os funcionários que estiverem trajando calças, calçados fechados e camisas com manga.

5.1.2.8. Os veículos deverão ser entregues e devolvidos mediante vistoria pelo Contratante, ficando a cargo da Contratada o acompanhamento ou não.

5.1.2.9. Os veículos deverão ser apresentados em perfeitas condições de manutenção, uso e dirigibilidade. Ademais, deverão estar em dia as taxas anuais referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), Seguro Obrigatório (DPVAT) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).

5.1.2.10. Na hipótese de irregularidade da documentação do veículo, a Contratada deverá regularizar a sua situação, perante o Departamento de Trânsito, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2.11. Todos os custos relativos a taxas anuais, execução dos serviços, assistência técnica, manutenção e reparos, lavagem e limpeza interna e externa bem substituição do veículo no caso de sinistros ou qualquer outra situação que torne o veículo inoperante, são por conta da Contratada.

5.1.2.12. Nas hipóteses de avaria dos veículos durante a execução do serviço, deverá a Contratada dispor de condições de realizar a substituição do veículo avariado no local designado pela Contratante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da sua solicitação.

5.1.2.13. Todos os veículos devem estar assegurados contra acidentes, colisão, incêndio, roubo, furto, seguro total (inclusive para-brisa, retrovisores, faróis, lanternas, vidros laterais e traseiro) e contra terceiros, assistência total de 24 (vinte e quatro) horas, com previsão de veículo reserva com as mesmas características ou superior, com franquia gratuita nos casos de sinistro, sem nenhum custo adicional à Contratante.

5.1.2.14. O veículo deverá ser entregue limpo, abastecido, com tanque pleno e sem motorista, salvo os casos em que o item solicita motorista incluso.

5.1.2.15. A Contratada deverá disponibilizar, para cada veículo locado, 1 (um) cartão de controle e gestão de frotas, que possibilite abastecimento, controle e gestão de frotas, que possibilite o abastecimento de combustível em postos conveniados nas seguintes localidades:

- João Pessoa (PB); Remígio (PB); Campina Grande (PB); Patos (PB); Soledade (PB); Juazeirinho (PB); Barra de Santa Rosa (PB); Solânea (PB); Cuité (PB); Guarabira (PB); Pedra Lavrada (PB); Taperoá (PB); Bayeux (PB); Cajazeiras (PB); Catolé do Rocha (PB); Conceição (PB); Itaporanga (PB); Patos (PB); Pombal (PB); Princesa Isabel (PB); São José do Espinharas (PB); Soledade (PB); Souza (PB); Teixeira (PB); Uiraúna (PB); Recife (PE); São José do Belmonte (PE); Serra Talhada (PE); Sertânia (PE); Apodi (RN); Caicó (RN); Caraúbas (RN); Mossoró (RN); Natal (RN); Patu (RN).

5.1.2.16. Após assinatura do Contrato ou aceite/retirada de instrumento equivalente, a Contratada deverá realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, o credenciamento de postos de abastecimento de combustível nas localidades inicialmente propostas, atendendo, no mínimo, 70% da relação de municípios que trata o subitem anterior.

5.1.2.17. Na hipótese da localidade não possuir posto de abastecimento de combustível, considerar-se-á os postos conveniados que distem até 70 (trinta) quilômetros do município.

5.1.2.18. A Contratada deverá realizar a substituição do cartão, em caso de defeito, ou reposição, em caso de perda ou roubo, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

5.1.2.19. Os veículos deverão estar equipados com, no mínimo, os seguintes itens adicionais: direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, banco do motorista com regulagem de altura, faróis de neblina dianteiros, desembacador traseiro, Sistema de navegação e entrada USB, película automotiva fumê, capota marítima e protetor de caçamba;

5.1.2.20. Para a película automotiva fumê, a Contratada deverá atender para as diretrizes estabelecidas nas resoluções nº 960/2022 do Conselho Nacional de Trânsito.

5.1.2.21. Todos os veículos devem vir segurados contra acidentes, roubo, furto, incêndio, colisão, danos à para-brisa, retrovisores, faróis, lanternas, vidros laterais e traseiro, com franquia inclusa na composição do valor da diária, bem como contra terceiros (cobertura física e material), com previsão de carro reserva, conforme a situação, e outros encargos necessários à execução de serviços e assistência técnica de 24hs para fins de manutenção dos veículos.

5.1.2.22. Para atender as necessidades da Contratante, no tocante a locação dos itens que solicitam veículos com tração nas 4 rodas, a Contratada deverá dispor de uma frota de veículos tipo picape 4x4 (quatro por quatro) de, no mínimo, 7 (sete).

5.1.2.23. A CONTRATADA deverá apresentar cópia do Certificado de Registro de Veículo, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos e cópia da apólice de seguro, referente a 7 (sete) veículos automotores do tipo picape 4x4 (quatro por quatro), consoante exigência de frota mínima fixada.

5.1.2.24. Os veículos devem estar equipados com sistema de rastreamento, com monitoramento em tempo real via satélite, por meio da internet e celular, devendo, no ato da contratação, ser fornecidos à Contratante o login e senha que possibilite acesso ao sistema para monitoramento dos veículos.

5.1.2.25. As infrações de trânsito cometidas pelo condutor, que não forem originadas de defeito/pane do veículo, serão de inteira responsabilidade do mesmo, sem nenhum custo para a Contratada.

5.1.2.26. A Contratada deverá realizar a lavagem e limpeza interna e externa dos veículos, na entrega e no recebimento.

5.1.2.26.1 É de responsabilidade da Contratada realizar, periodicamente, a manutenção preventiva dos veículos, devendo respeitar o tempo e a quilometragem indicada pelo fabricante no manual do usuário.

5.1.2.27. As solicitações deverão ser atendidas com os pedidos efetuadas **até 48 horas da data de início** da locação.

5.1.2.27.1 Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para 24 horas, de acordo com a urgência da necessidade.

5.1.2.28. Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança previstas e necessárias, inclusive com a utilização obrigatória dos EPI.

5.1.2.29. Em observância aos itens que solicitem combustível, esse consumo deverá estar incluso no valor da diária.

5.1.1.30. Os veículos deverão ser entregues na sede da Contratante ou em outro local, por acordo entre as partes.

5.1.2.31. Os itens sem fornecimento de combustível, os veículos devem ser entregues e devolvidos com tanque cheio.

5.1.2.32. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da nota de empenho, na forma que segue:

5.1.2.32.1. Após convocação, o adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado.

5.1.2.32.2. O setor requisitante emitirá a ordem de serviço para a publicação do deslocamento das equipes de planejamento e/ou fiscalização;

5.1.2.32.3. Após publicação, a contratante emitirá a nota de empenho e enviará a Contratada, por e-mail ou outro meio de comunicação/ protocolo, em **até 48 horas da data de início da locação**.

5.1.2.32.4. Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para 24 horas, de acordo com a urgência da necessidade, devidamente justificado.

5.1.2.32.5. A Contratada disponibilizará os veículos no local e horário determinado pela Contratante.

5.1.2.32.6. O prazo de locação terá início e término, após a vistoria de recebimento e entrega dos veículos.

5.1.2.32.7. A vistoria será realizada por um servidor militar ou comissão designada, ficando a cargo da Contratada acompanhar ou não.

5.1.2.32.8. O pagamento de despesas relativas a impostos, taxas anuais, execução dos serviços, assistência técnica, manutenção, seguro, reparos, lavagem e limpeza interna e externa, bem como a da substituição do veículo no caso de sinistros, será a cargo da Contratada.

5.1.2.33. Conforme a Portaria SEF/C Ex nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria SEF/C Ex nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, passaram a ser o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas, vinculadas à B Adm Gu JP, para fins de gestão orçamentária e financeira, cabendo a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm GuJP. Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega designado pelo 15º BI Mtz ou 16º RC Mec. Esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175): Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com.

5.2.2. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174): Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com.

5.2.3. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172): Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com.

5.2.4. Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139): Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-002., contatos pelo telefone (83) 2106-1799 e o e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br;

5.2.5 Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 7ª RM (UASG 160552): Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife/PE. CEP 40.740-035, contato pelo telefone (81) 2129 5900 e o e-mail pregoeiro7rm@gmail.com

5.3. Os veículos deverão ser entregues nos seguintes horários: segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas. Nas sextas-feiras das 08:00 às 11:00 horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: Os veículos fornecidos deverão estar dotados com os equipamentos obrigatórios de segurança, conforme disposto no art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro e resolução nº 14/98 do Conselho Nacional de Trânsito, outrossim, deverão estar equipadas com os seguintes itens adicionais de segurança: freio ABS e "airbag" para motorista e passageiro.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO III e IV.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados, deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.2. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Limpeza e conservação;

7.4.2. Documentação; e

7.4.3. Assiduidade;

7.4.4. Recursos e acessórios;

7.4.5. Abastecimento;

7.4.6. Manutenção;

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a entrega da nota fiscal.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.38. A presente contratação não será permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

7.39. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 17/11/25.

7.39.1. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.39.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.39.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.39.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.39.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.39.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.40. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.40.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.40.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.40.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.41. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador

7.41. Não se aplica a presente contratação.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de locação de veículos para transporte individual ou coletivo de passageiros, expedido pelo poder público concedente, nos termos do art. 135 da Lei nº 9.503/1997.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo** de 5% (cinco por cento) do **valor total estimado da contratação**.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.32. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.32.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.34.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.35. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.36. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.37. Não se aplica a presente contratação.

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.43.6.1. ata de fundação;

9.43.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.43.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.43.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.43.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.43.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.43.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador .

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, 1.668.349,07 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme orientação normativa AGU nº 20, do ano de 2009.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

13.1 Não se aplica

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1 Será anexado junto ao Edital.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64278.009907/2025-23

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação do serviço de locação de veículos automotores objetiva atender as necessidades das Organizações Militares que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCAL) da Guarnição de João Pessoa, regulado por da Ordem de Serviço nº 001-GCAL/Gu JP, de 31/07/2024. Com isso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação desse serviço.

2.2. A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designadas pelo Aditamento nº 013 ao Boletim Interno nº 081, de 5 de maio de 2025, do Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E.

2.3. O 15º BI Mtz e o 16º R C Mec, devido as suas peculiaridades, são empregados nas mais diversas missões, dentre estas se destacam a Garantia de Votação e Apuração (GVA), com deslocamentos de relativo efetivo em grandes distâncias, que demanda praticidade e segurança durante o transporte dos militares, daí a necessidade de ônibus, vans e pick up.

2.4. Haja vista o número insuficiente para suprir a vida vegetativa das OM's e as demandas externas, bem como a incompatibilidade dessas com as funções necessárias, tanto pelo aspecto logístico de transporte, manutenção corretiva, preventiva e combustível, bem como os pessoais, no que se refere a segurança e praticidade na execução das missões.

2.5. As quantidades informadas por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), serão suficientes para atender as seguintes OM, no período por 12 (doze) meses: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado; 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada; Hospital da Guarnição de João Pessoa; Comando do 1º Grupamento de Engenharia; Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Gpt E.

2.6 A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA/2026) das OM's supracitadas, e regulada pela Ordem de Serviço nº 1-GCAL Gu João Pessoa, de 31/07/2024.

2.7 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico Organizacional nº4 (OEA 4 – Buscar o melhor nível de desempenho nas atividades, sob égide da excelência).

2.8. A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa, com custos reduzidos, contribuindo para a eficiência dos gastos governamentais.

2.9. Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como serviços comuns, em conformidade com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- a) são ofertados facilmente no mercado;
- b) podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e anexos, por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- e) possibilitam um julgamento objetivo;
- f) o padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.10. Considerando a possibilidade da contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II e III do art. 3º, do Decreto nº 11.462/2013, conforme a seguir transcrito:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...) II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;”

2.8. Do exposto, o processo licitatório para contratação do serviço de locação de veículos se justifica devido sua essencialidade para o deslocamento de pessoal das Organizações Militares da guarnição de João Pessoa, vinculadas em serviços de planejamento estratégico, bem como desempenho de gestão nas diversas missões institucionais da Força Terrestre. Ademais, os serviços serão utilizados para o emprego da Força em Operações de Garantia de Votação e Apuração (GVA); Garantia da Lei e Ordem (GLO); fiscalização das ações de Distribuição Emergencial de água potável da Operação Carro-Pipa do 1º Gpt E; preparo operacional da tropa, tornando possível o pronto emprego das Organizações Militares envolvidas; apoio as atividades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (15º BI Mtz e 16º RC Mec), bem como deslocamento da Banda de Música.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Membro da equipe de Planejamento da Contratação	[REDACTED]
Membro da equipe de Planejamento da Contratação	
Chefe da equipe de Planejamento da Contratação	

4. Garantia da contratação

5.1. Tendo em vista a natureza comum da prestação do serviço, de execução simples e entrega mediante demanda, baseada no Sistema de Registro de Preços, não havendo risco considerados para a Administração em razão do inadimplemento, não se vislumbra a necessidade de exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas possui natureza não continuada.

4.2 Não há a necessidade da atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A contratação do serviço de locação de veículos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATSERV.

6. Levantamento de Mercado

5.1 Foi analisado o pregão 90015/2024 – UASG 160041, sendo considerado uma contratação similar feita por outro órgão/entidade, por meio de consulta ao seu edital, a citar com objetivo de identificar a existência de novas

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

7. Descrição da solução como um todo

6.1 Transporte de pessoal por meio de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículos, nos quantitativos conforme o documento de formalização, no período de 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da contratação por demanda tem por objetivo adquirir o serviço de forma parcelada, quando houver necessidade e conforme modalidade de empenho, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462, ano 2023.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades foram definidas por meio de Documento de Formalização da Demanda nº 10-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 22 de maio de 2025, e aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração a série histórica, a necessidade da contratação, bem como a expectativa de descentralização de recursos para a contratação dos itens objeto do pregão.

7.3 A Portaria SEF/C Ex nº 209 e 211, de 24/08/2022, cassa a autonomia administrativa do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31/12/2022, concedendo autonomia administrativa parcial a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base. Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.978.820,48

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 1.978.820,48 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços realizado pela UGG. (art. 7º, inciso IV, Decreto nº 11.462/2023)

8.2 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.3 O valor estimado da contratação refere-se a soma das necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UGG), incluso 15º BI Mtz e 16º RC Mec (Organizações Militares Vinculadas à B Adm Gu JP), bem como a do Comando do 1º Grupamento de Engenharia; Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E e do Hospital da Guarnição de João Pessoa.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da contratação e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/21.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Há no âmbito desta Unidade Gestora Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação, que apenas atende ao Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E através de termo aditivo ao Pregão nº 10/2022, que possui contrato com vigência até 30/04/2026, e se faz necessária nova licitação a fim de contratar novos itens, existe uma necessidade de novas quantidades e os valores devem ser corrigidos a fim de atender as necessidades do mercado atual.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Está prevista no Plano Anual de Contratação/2026 (PAC 2026) da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG).

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará os Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, do Plano de Gestão 1º Gpt E 2022/2025, de 31/03/2022.

11.3 A contratação encontra-se alinhada com os seguintes Objetivo Estratégico Organizacional do Planos de Ação:

- OEO nº 4 - Buscar a qualidade na Gestão, do 1º Gpt E período de 2022/2025, de 31/03/2022.
- OEA nº 8 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio, da B Adm Gu JP.
- OEA nº 6 - Manter a capacidade operacional nos níveis de preparo e emprego, do 15º BIMtz.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a contratação ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a. Suprir a necessidade de deslocamento de pessoal para atender o emprego operacional e administrativo desta Organização Militar e participantes, execução de atividades de fiscalização e planejamento da Operação Carro Pipa no âmbito do Estado da Paraíba; realizar deslocamentos para demais missões como as Operações de Garantia da Lei e da Ordem e da Garantia de Votação e Apuração das urnas, garantindo a segurança e celeridade das ações e trabalhos realizados nas Organizações Militares que integram o Grupo de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de João Pessoa;

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a. Colaborar na economia dos recursos públicos; e
- b. Contribuir com a imagem da força junto a sociedade.

14. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 7ª edição (outubro de 2024), elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted]

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 14:54:12.

[Redacted]

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 14:58:40.

[Redacted]

Membro da comissão de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, esta equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que atende aos princípios e regras que regem a administração pública, objetivando a eficácia, eficiência e efetividade no emprego dos recursos públicos.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Adt_013_BI_081_05MAI25_EROCP_1GptE.pdf (309.33 KB)
- Anexo II - DFD nr 10-Esc R Op C PIPA Cmdo 1Gpt E.pdf (139.19 KB)
- Anexo III - cotação-detalhado-14-2025 (2).pdf (138.3 KB)

(NORFICO) deste G Cmdo;

2) O Fiscal deverá, até dois dias úteis, antes do último dia do mês, encaminhar ao Ordenador de Despesas do ER - 1º Gpt E, Via protocolo, a partir do início da execução, o Relatório Mensal do Fiscal Técnico do Contrato, conforme modelo do Anexo “T”, das NORFICO, no qual conste o registro do andamento da execução e síntese das ocorrências e dos casos de notificação ao fornecedor. Cópia desse Relatório deverá ser anexado ao Livro Registro de Ocorrências do Fiscal Técnico.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

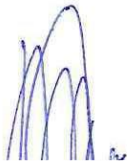
Designo os militares a seguir nominados, para comporem a equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação, objetivando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preço e demais documentos relativos a Contratação do Serviço de Locação de Veículos - SRP 90029/2025, para atender as atividades do Escritório Regional da Operação Carro Pipa 1º Gpt E e das Organizações Militares que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações (GCALC) da Guarnição de João Pessoa, conforme Ordem de Serviço nº 001-GCALC/Gu JP, de 31/07/2024:

- - Equipe de Planejamento da Contratação;
- - Equipe de Planejamento da Contratação;
- - Equipe de Planejamento da Contratação;
- - Equipe de Precificação;
- - Equipe de Precificação; e
- - Equipe de Precificação.

(Nota para Boletim-41-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E)

Em consequência, o Ch Div Controle, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA Sem Alteração



■ ■
Chefe do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Documento de Formalização de Demanda Nº 10-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 22 de maio de 2025.

Assunto: Contratação do serviço de locação de veículos - SRP 90029/2025

Anexos:

- 1) [DIEx nº 3980-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25](#)
- 2) [Diex Simplificado nº 2243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25](#)
- 3) [Diex Simplificado nº 2225-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 24 ABR 25](#)
- 4) [DIEx nº 992-FISC ADM/16 R C Mec, de 25 ABR 25](#)
- 5) [DIEx nº 1436-Fisc Adm/15º BIMTZ, de 27 ABR 25](#)
- 6) [Diex Simplificado nº 2333-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 28 ABR 25](#)
- 7) [DIEx nº 3106-Fiscal Adm/HGuJP, de 06 MAI 25](#)
- 8) [Diex Simplificado nº 2593-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E, de 07 MAI 25](#)
- 9) [Diex Simplificado nº 2756-COE/Cmdo 1Gpt E, de 14 MAI 25](#)

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Atualmente, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa é a Organização Militar responsável por realizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e para a própria Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A contratação do serviço atenderá as necessidades de contratação periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de deslocamento de servidores em todas as Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

1.2 As especificações dos itens foram embasadas nas necessidades existentes, diante a possibilidade de emprego, ano de 2025 -2026, da Força em Operações de Garantia de Votação e Apuração (GVA), Garantia da Lei e Ordem (GLO), Fiscalização das ações de Distribuição Emergencial de Água Potável da Operação Carro Pipa 1º Gpt E, Preparo Operacional da Tropa, tornando possível o pronto emprego das Organizações Militares envolvidas, bem como apoio as atividades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (15º BI Mtz e 16º RC Mec) e da Banda de Música.

1.3 Suprir as necessidades de serviço de locação de viaturas, visando atender o emprego operacional, administrativo e de adestramento da tropa desta Organização Militar e participantes, tendo em vista que tal serviço é essencial para o apoio as demandas diante a insuficiência de meios orgânicos que possam suprir a totalidade da demanda.

1.4 Conforme a Portaria – SEF/C Ex nº 209 e 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de

implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

1.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos levantados pelas seções requisitantes para o ano de 2025 do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

1.6 A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 – GCALC, de 31/07/2024, que estabelece e regula o planejamento das licitações a serem executadas pelas OM no âmbito da Guarnição de João Pessoa no ano de 2025.

1.7 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2025 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000341/2025, cujo identificador da futura contratação é 160175-21/2025.

1.8 Seguem, a seguir, os quantitativos solicitados pelas três Organizações Militares e o somatório dos mesmos.

2. Serviços a serem contratados:

ITEM	Discriminação do Item Especificação	Unidade de Medida	CAT SER	Aquisição 2023	Aquisição 2024	Necessidade	10% margem de segurança	Demanda Estimada
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	0	7	6	1	7
2	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicomcombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	0	31	28	3	31
3	Locação de veículo tipo PICK-UP ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção	UND	4014	0	8	157	16	173

	hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.							
4	Locação de veículo tipo PICK-UP ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	4014	185	1.082	1.281	129	1.410
5	Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	1	55	110	11	121
6	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	0	42	98	10	108
7	Locação de veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL ; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	25089	0	42	44	5	49

3. Estimativa de quantidade mínima a ser adquirida pela OM

ITEM	Discriminação do Item Especificação	unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	UND	1	7
2	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e	UND	1	31

	em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.			
3	Locação de veículo tipo PICK-UP ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	9	150
4	Locação de veículo tipo PICK-UP ; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.	UND	110	480
5	Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL , com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	40	60
6	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS ; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	40	60
7	Locação de veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL ; capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ; banco recinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	UND	1	7

[REDACTED]
Adjunto do Escritório Operação PIPA



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 22/05/2025, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: r/eH-AnBc-hxV8-noL3

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
14/2025	160500	Rascunho	[REDACTED]
Título: Locação de Veiculos			
Observações:			
Total de itens cotados: 8		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.978.820,4766	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
4014 - Locação de veiculos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	7	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 14,8251%
R\$ 209,0000	R\$ 250,3167	R\$ 242,9500	Desvio Padrão: 37,1098
			Maior Preço: R\$ 299,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 15ª - RN - Compras.gov.br	325	UNIDADE	R\$ 299,0000	16/06/2025	Sim

Id da Compra

92733505900012025

Comprado em

16/06/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Prestação de serviços de locação de
veículos, sob demanda e por diária.

Esfera

Federal

UASG

927335

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MUNDIAL VEICULOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículo: Tipo: SUV; Ano de fabricação: igual ou superior a 2023; Motorização: mínima 1.6 flex ou superior; Câmbio: automático; Direção: elétrica; Tração: 2x4, podendo ser 4x4; Capacidade: 5 lugares; Ar-condicionado: sim; Itens de segurança: airbags, freios ABS, controle de estabilidade e tração; Itens obrigatórios: estepe, triângulo, chave de roda, macaco; Quilometragem livre; Seguro total incluso com cobertura para terceiros; Assistência 24 horas; GPS e/ou rastreador veicular; Combustível: flex. Exemplos de veículos: Hyundai Creta, o Chevrolet Tracker, Jeep Renegade ou similar.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Rentalcars - Sítios Eletrônicos Especializados	7		R\$ 242,9500	25/06/2025	Sim

Data da Cotação

25/06/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

14:09

Endereço Eletrônico

[4014](#)

Anexos

Pacotes e Extras _ Rentalcars.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Decolar / Foco - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 209,0000	25/06/2025	Sim

Data da Cotação

25/06/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

15:29

Endereço Eletrônico

[4014](#)

Anexos

Decolar.html

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	31

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 22,0969%

Desvio Padrão: 88,4596

Maior Preço: R\$ 514,5300

R\$ 299,0000

R\$ 400,3267

R\$ 387,4500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 15ª - RN - Compras.gov.br	325	UNIDADE	R\$ 299,0000	16/06/2025	Sim

Id da Compra

92733505900012025

Comprado em

16/06/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Prestação de serviços de locação de
veículos, sob demanda e por diária.

Esfera

Federal

UASG

927335

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MUNDIAL VEICULOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículo: Tipo: SUV; Ano de fabricação: igual ou superior a 2023; Motorização: mínima 1.6 flex ou superior; Câmbio: automático; Direção: elétrica; Tração: 2x4, podendo ser 4x4; Capacidade: 5 lugares; Ar-condicionado: sim; Itens de segurança: airbags, freios ABS, controle de estabilidade e tração; Itens obrigatórios: estepe, triângulo, chave de roda, macaco; Quilometragem livre; Seguro total incluso com cobertura para terceiros; Assistência 24 horas; GPS e/ou rastreador veicular; Combustível: flex. Exemplos de veículos: Hyundai Creta, o Chevrolet Tracker, Jeep Renegade ou similar.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 387,4500	26/06/2025	Sim

Data da Cotação

26/06/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

00:17

Endereço Eletrônico

[4014](#)

Anexos

Aluguel Sentra _ Localiza.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	31		R\$ 514,5300	26/06/2025	Sim

Data da Cotação

26/06/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

00:20

Endereço Eletrônico

[4014](#)

Anexos

Aluguel AUDI Q3 Prestige _ Localiza.html

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	173	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,5795%
R\$ 444,0000	R\$ 568,9167	R\$ 590,8500	Desvio Padrão: 94,3236
			Maior Preço: R\$ 671,9000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Rent Cars - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 444,0000	25/06/2025	Sim

Data da Cotação

25/06/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

16:05

Endereço Eletrônico

[4014](#)

Anexos

Aluguel Pickup Rentcars.com.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 671,9000	25/06/2025	Sim

Data da Cotação

25/06/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

00:26

Endereço Eletrônico

[4014](#)

Anexos

Aluguel de S10 _ Localiza.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Localiza - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 590,8500	26/06/2025	Sim

Data da Cotação

26/06/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

00:29

Endereço Eletrônico


[4014](#)

Anexos

Aluguel Toro _ Localiza.html

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	873

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 19,0584%

Desvio Padrão: 180,9849

Maior Preço: R\$ 1.119,9000

R\$ 699,0000

R\$ 949,6333

R\$ 1.030,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	1216		R\$ 699,0000	08/07/2025	Sim

Data da Cotação

08/07/2025

Informações Adicionais

SRP 90030/2024 - item 4 - UASG 160175

Hora da Cotação

11:25

Endereço Eletrônico

<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

Anexos

painel preços.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 1.030,0000	08/07/2025	Sim

Data da Cotação

08/07/2025

Informações Adicionais

SRP 90007 2024 - item 2 - UASG 160005.

Hora da Cotação

11:29

Endereço Eletrônico

<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

Anexos

painel preços.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	49		R\$ 1.119,9000	08/07/2025	Sim

Data da Cotação

08/07/2025

Informações Adicionais

Dispensa de licitação 90020 2024 - item 1 - UASG 160167.

Hora da Cotação

11:32

Endereço Eletrônico

<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

Anexos

painel preços.pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veiculos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	121

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.350,0000

● Média

R\$ 1.548,3333

Mediana

R\$ 1.500,0000

Coefficiente de Variação: 11,9391%

Desvio Padrão: 184,8573

Maior Preço: R\$ 1.795,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	518	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra

15311505900082025

Comprado em

03/07/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de serviços de transporte rodoviário para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Esfera

Federal

UASG

153115

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária com franquia de 100 Km

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	83	UNIDADE	R\$ 1.350,0000	02/07/2025	Sim

Id da Compra

45933705900062025

Comprado em

02/07/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Serviços de Locação de Transporte Terrestre (Ônibus e Vans)

Esfera

Estadual

UASG

459337

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

POLTRONA PLUS SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária de VAN com motorista e capacidade para 20 passageiros (R\$/DIÁRIA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.795,0000	27/06/2025	Sim

Id da Compra

13501205900162025

Comprado em

27/06/2025

Nº do Item

82

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de organização e montagem de eventos demandados pela Embrapa Semiárido.

Esfera

Federal

UASG

135012

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - VAN / Com Motorista (UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIA) Locação de VAN padrão comum, no mínimo 15 lugares, com combustível, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro total sem franquia. Máximo de 10 anos de vida útil; e motorista por conta da contratada, devidamente habilitado, portando celular, para eventual necessidade de comunicação. Para atender deslocamento de participantes do centro de Petrolina-PE e municípios limítrofes, para os eventos em campo da Embrapa Semiárido. A contratação será através do sistema de diária, compreendendo percurso total de até 200 Km. (Quantidade estimada de veículos: 02)

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	108
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 1.890,0000	R\$ 2.405,0000	R\$ 2.190,0000
Coeficiente de Variação: 22,0590% Desvio Padrão: 530,5186 Maior Preço: R\$ 3.135,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 3.135,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92626205900062025

03/07/2025

138

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de organização e execução de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações e encontros em geral), sob demanda do Coren-RO, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos / mobiliário, recursos humanos, hospedagem alimentação) e fornecimento de materiais institucionais, gráficos e serviço de transporte, por empresa especializada.

Esfera

Federal

UASG

926262

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: Veículo com capacidade para até 22 passageiros sentados com motorista, combustível e seguro para os passageiros. Ponto de parada estratégico e nas cidades beira BR 364 para apanhar passageiros Características do veículo: Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, ano do veículo não deve ser superior a 10 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R\$ 1.890,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15311505900082025

03/07/2025

11

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de serviços de transporte rodoviário para a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Esfera

Federal

UASG

153115

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Diária com franquia de 100 Km

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 2.190,0000	27/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501205900162025	27/06/2025	81	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de organização e montagem de eventos demandados pela Embrapa Semiárido.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135012	SISRP	Pregão

Fornecedor
LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item


Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - MICRO-ÔNIBUS / Com Motorista (UNIDADE DE MEDIDA DIÁRIA) Locação de MICRO-ÔNIBUS padrão comum, no mínimo 25 lugares, com combustível, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo Inmetro e demais itens de segurança exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro total sem franquia. Máximo de 10 anos de vida útil; e motorista por conta da contratada, devidamente habilitado, portando celular, para eventual necessidade de comunicação. Para atender deslocamento de participantes do centro de Petrolina-PE e municípios limítrofes, para os eventos em campo da Embrapa Semiárido. A contratação será através do sistema de diária, compreendendo percurso total de até 200 Km. (Quantidade estimada de veículos: 02)

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	49
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 3.135,0000	R\$ 3.288,3333	R\$ 3.290,0000
Coeficiente de Variação: 3,7868% Desvio Padrão: 124,5213 Maior Preço: R\$ 3.440,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 3.135,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92626205900062025

03/07/2025

138

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de organização e execução de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações e encontros em geral), sob demanda do Coren-RO, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos /mobiliário, recursos humanos, hospedagem alimentação) e fornecimento de materiais institucionais, gráficos e serviço de transporte, por empresa especializada.

Esfera

Federal

UASG

926262

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: Veículo com capacidade para até 22 passageiros sentados com motorista, combustível e seguro para os passageiros. Ponto de parada estratégico e nas cidades beira BR 364 para apanhar passageiros Características do veículo: Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, ano do veículo não deve ser superior a 10 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 3.290,0000	07/07/2025	Sim

Data da Cotação

07/07/2025

Informações Adicionais

Pregão 90004/2024 UASG 160342 item 15.

Hora da Cotação

12:10

Endereço Eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=424728&painel=SERVICOS>

Anexos

mpdf (2).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	3		R\$ 3.440,0000	07/07/2025	Sim

Data da Cotação

07/07/2025

Informações Adicionais

Pregão 90020/2024 UASG 160342 Item 2

Hora da Cotação

12:19

Endereço Eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg>

Anexos

mpdf (2).pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista	UNIDADE	330

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 24,6415%
R\$ 1.030,0000	R\$ 1.299,9667	R\$ 1.119,9000	Desvio Padrão: 320,3311
			Maior Preço: R\$ 1.750,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 1.030,0000	08/07/2025	Sim

Data da Cotação

08/07/2025

Informações Adicionais

SRP 90007/2024 - item 2 - UASG 160167.

Hora da Cotação

14:51

Endereço Eletrônico<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>**Anexos**

Painel preço 8.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	49		R\$ 1.119,9000	08/07/2025	Sim

Data da Cotação

08/07/2025

Informações Adicionais

SRP 90020/2024 - item 1 - UASG 160167.

Hora da Cotação

14:54

Endereço Eletrônico<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>**Anexos**

Painel preço 8.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Painel de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	165		R\$ 1.750,0000	08/07/2025	Sim

Data da Cotação

08/07/2025

Informações Adicionais

SPR 90009/2024 - item 2 -UASG 160103.

Hora da Cotação

14:56

Endereço Eletrônico<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>**Anexos**

Painel preço 8.pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Descrição dos itens

item 01

Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, **SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

Item 02

Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

Item 03

Locação de veículo tipo **PICK-UP**, tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

Item 04

Locação de veículo tipo **PICK-UP**, tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, entrega na sede do órgão contratante, quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo de 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais

e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24 h; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

Item 05

Locação de veículo tipo **VAN**, com no mínimo 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material) **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

Item 06

Locação de veículo tipo **MICRO-ÔNIBUS**; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

Item 07

Locação de veículo tipo **ÔNIBUS CONVENCIONAL**; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados; **COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; banco reclinável; com todos os equipamento de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como terceiros (física e material); assistência técnica de 24h; manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) de fabricação.

Item 08

Locação de veículo tipo tração 4x4; cabine **PICK-UP**; dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; **SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três)anos de fabricação; com 4(quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; **capota fechada de fibra rígida ou equivalente modelo baú, capacidade de transporte da caçamba mais a capota fechada de no mínimo 2,5m³**; pneus novos ;modelo baú espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de para-brisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros(física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.

2. Método da pesquisa

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão dos preços estarem disposto de forma homogênea, considerando o coeficiente de variação inferior a 25%, conforme orientação disposta no manual de licitações e contratos (item 4.3.9.3) - Orientações e Jurisprudências do TCU - 5ª edição.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.


$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2025.


(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO III IMR CATSER 4014

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - CATSERV 4014

(NUP 64278.009907/2025-23)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	GRAU	NOTA	TOTAL
		(a)	(b)	(c)=(a x b)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Apresenta o veículo limpo e higienizado.	1		
	O veículo está em perfeito estado de conservação.	1		
DOCUMENTAÇÃO	Disponibiliza o manual do usuário do fabricante do veículo ou documento equivalente.	1		
	Disponibiliza o Certificado de Licenciamento Anual.	2		
ASSIDUIDADE	Veículo foi entregue no dia e horário acordado.	1		
	Veículo entregue no local estabelecido pela Contratante.	1		
RECURSOS E ACESSÓRIOS	Sistema de rastreamento.	1		
	Login e senha do sistema de rastreamento.	1		
	Direção hidráulica.	1		
	Ar-condicionado.	1		
	Vidros elétricos.	1		
	Travas elétricas.	1		
	Alarme.	1		
	Regulagem de altura do banco do motorista.	1		
	Faróis de neblina dianteiro.			
	Desembaçador traseiro.	1		
	CD Player com AM/FM ou Central Multimídia.	1		
	Entrada USB.	1		
	Película automotiva fumê.	1		
	Capota marítima.	1		
	Protetor de cárter.	1		
ABASTECIMENTO	Veículo entregue com tanque de combustível pleno.	2		
	Disponibilizado cartão controle e gestão de frota.	3		
	Exequível o abastecimento de combustível nos postos de interesse.	3		

MANUTENÇÃO	Manutenção do veículo respeita o tempo e /ou a quilometragem indicada pelo fabricante	3		
	Ítems de segurança em condições de funcionamento (Resolução CONTRAN n° 14/1998).	3		
Soma				
Conceito (d)				

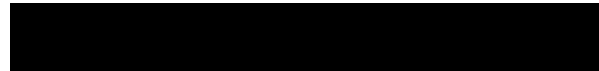
Observações:

Coluna (a)	GRAU	IMPACTO SOBRE O SERVIÇO
	1	Baixo Impacto
	2	Médio Impacto
	3	Grande Impacto

Coluna (b)	NOTA	ATIVIDADE
	0	Insatisfatório: Não realizado/ inexistente.
	1	Abaixo das expectativas: o desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. Deixou de atingir uma ou mais das metas importantes.
	2	Atende às expectativas: o desempenho atende, a qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.
3	Excepcional: o desempenho excede as expectativas devido à alta qualidade do trabalho.	

CONCEITO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DE AJUSTE PAGAMENTO
A	< 2,7	0 %
B	2,4 a 2,7	0,50%
C	2,1 a 2,7	1,00%
D	1,5 a 2,1	2,00%

João Pessoa, PB, de de



Fiscal Técnico do Contrato

Ciente: ____/____/____

Contratada

ANEXO IV IMR CATSER 25089

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - CATSERV 25089

(NUP 64278.009907/2025-23)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	GRAU	NOTA	TOTAL
		(a)	(b)	(c)=(a x b)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Apresenta o veículo limpo e higienizado.	1		
	O veículo está em perfeito estado de conservação.	1		
DOCUMENTAÇÃO	Disponibiliza o manual do usuário do fabricante do veículo ou documento equivalente.	1		
	Disponibiliza o Certificado de Licenciamento Anual.	2		
	Motorista possui habilitação na categoria exigida	3		
ASSIDUIDADE	Motorista cumpriu os horários estabelecidos	3		
	Veículo foi entregue no dia e horário acordado.	1		
	Veículo entregue no local estabelecido pela Contratante.	1		
RECURSOS E ACESSÓRIOS	Sistema de rastreamento.	1		
	Login e senha do sistema de rastreamento.	1		
	Direção hidráulica.	1		
	Ar-condicionado.	1		
	Vidros elétricos.	1		
	Travas elétricas.	1		
	Alarme.	1		
	Regulagem de altura do banco do motorista.	1		
	Faróis de neblina dianteiro.			
	Desembaçador traseiro.	1		
	CD Player com AM/FM ou Central Multimídia.	1		
	Entrada USB.	1		
	Película automotiva fumê.	1		
	Capota marítima.	1		
Protetor de cárter.	1			
ABASTECIMENTO	Veículo entregue com tanque de combustível pleno.	2		
	Manutenção do veículo respeita o tempo e /ou a quilometragem indicada pelo fabricante	3		

	Itens de segurança em condições de funcionamento (Resolução CONTRAN nº 14/1998).	3		
Soma				
Conceito (d)				

Observações:

Coluna (a)	GRAU	IMPACTO SOBRE O SERVIÇO
	1	Baixo Impacto
	2	Médio Impacto
	3	Grande Impacto

Coluna (b)	NOTA	ATIVIDADE
	0	Insatisfatório: Não realizado/ inexistente.
	1	Abaixo das expectativas: o desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. Deixou de atingir uma ou mais das metas importantes.
	2	Atende às expectativas: o desempenho atende, a qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.
	3	Excepcional: o desempenho excede as expectativas devido à alta qualidade do trabalho.

CONCEITO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DE AJUSTE PAGAMENTO
----------	-----------	-----------------------------------

A	< 2,7	0 %
B	2,4 a 2,7	0,50%
C	2,1 a 2,7	1,00%
D	1,5 a 2,1	2,00%

João Pessoa, PB, de de



Fiscal Técnico do Contrato

Ciente: ____/____/____

Contratada

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
(Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A)
E

A *[União OU Autarquia XXXXX OU Fundação XXXXXX]*, por intermédio do(a) *[órgão contratante]*, com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) *[cargo e nome]*, nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ]*, sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico* nº *XX/XXXX*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Locação de Veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.3.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.3.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.3.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxxx**)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
- 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração; e
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser*

firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. *As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e

13.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Estado da Paraíba, Seção Judiciária de João Pessoa-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Redacted Signature]

Representante legal do CONTRATANTE

[Redacted Signature]

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Processo Administrativo nº 64278.009907/2025-23

Ata de Registro de Preços nº /2025

O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Av. Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa, PB, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.172/0003-83 =, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, [REDACTED], nomeado pelo Boletim Interno nº 177, de 25/09/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo n.º 64278.009907/2025-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de locação de veículos automotores, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 0001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]				
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia – UG 160500.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
4	Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia (UASG: 160500)	Und	
1	Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG: 160175)	Und	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8	1º Grupamento de Engenharia (UASG: 160176)	Und	
5	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG: 160139)	Und	
6			
4	Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (UASG: 160552)	Unid	
5			

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.1.1. A adesão pode gerar problemas de gestão, diante a logística de entrega ou na qualidade dos produtos, haja vista a capacidade técnica para atender demanda maior ao planejado.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]						
X	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]						
X	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64278.009907/2025-23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

Ao Sr Pregoeiro do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia João Pessoa – PB

Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	De acordo com as condições previstas no Termo de Referência e Edital

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação do serviço de locação de veículos.

Fornecedor						
Item do TR	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca/ Modelo

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência de que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência e 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 21, do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023: “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;
- Tenho ciência de que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência de que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- Tenho ciência de que os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.
- Tenho ciência de que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa com amparo na legislação em vigor.
- Tenho ciência de que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.
- Tenho ciência de que os serviços devem ser prestados dentro do prazo e local de entrega descrito no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo
Identidade
CPF

Cargo/Função na empresa

Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE	Nº da IRP 160500 - 00002/2025
Lei Lei nº 14.133/2021	Modalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 10/12/2025	Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional 12 Não	Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável		
Nome [REDACTED]	CPF [REDACTED]	
DDD/Telefone [REDACTED]	DDD/Fax [REDACTED]	E-mail [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto		
Nome [REDACTED]	CPF [REDACTED]	
DDD/Telefone [REDACTED]	DDD/Fax [REDACTED]	E-mail [REDACTED]

UASG Gerenciadora		
UASG Gerenciadora 160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 2255 BAIRRO DOS ESTADOS	Número [REDACTED]	Complemento [REDACTED]
Bairro [REDACTED]	Município João Pessoa/PB	CEP [REDACTED]

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Serviço	4014-Locação de Veículos - Leves / Pesados	UNIDADE	Menor Preço	397,6900	160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE	João Pessoa/PB	7
2	Serviço	4014-Locação de Veículos - Leves / Pesados	UNIDADE	Menor Preço	987,6900	160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE	João Pessoa/PB	31
3	Serviço	4014-Locação de Veículos - Leves / Pesados	UNIDADE	Menor Preço	776,7500	160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE	João Pessoa/PB	8
4	Serviço	25089-Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	DIA	Menor Preço	2.637,0600	160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE	João Pessoa/PB	255
						160500 - ESC REG	Recife/PE	50

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE		
5	Serviço	25089-Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	DIA	Menor Preço	2.926,0000	160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE	João Pessoa/PB	150
6	Serviço	25089-Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	DIA	Menor Preço	7.867,9500	160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE	João Pessoa/PB	49

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada: Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7 **Quantidade Mínima Cotada:** 7

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 397,69

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,25

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (7)

2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada: Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 31 **Quantidade Mínima Cotada:** 31

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 987,69

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,25

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (31)

3 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada: Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM MOTORISTA; SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com ar-condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de parabrisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 776,75

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,25

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (8)

4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Detalhada: Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar-condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 305 **Quantidade Mínima Cotada:** 305

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.637,06

Unidade de Fornecimento: DIA **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,25

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (255), Recife/PE (50)

5 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Detalhada: Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS; quilometragem livre; capacidade para 25 passageiros sentados; com ar-condicionado; poltrona reclinável; COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio, colisão e contra terceiros (física e material) e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24h; manutenção; licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.926,00

Unidade de Fornecimento: DIA **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,25

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (150)

6 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Detalhada: Locação de veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL; capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; banco reclinável; com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; ar-condicionado; itens regulamentares de segurança; documentação regularizada; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); assistência técnica de 24h, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência; com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 49 **Quantidade Mínima Cotada:** 49

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7.867,95

Unidade de Fornecimento: DIA **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,25

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (49)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

25/11/2025 14:57:33



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 26/11/2025, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160500 - ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90044/2025	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00002/2025				
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Serviços Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
64278.022346/2025	Não	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	6			
Objeto				
Contratação do serviço de Locação de veículos automotores.				
Data da Publicação/Divulgação				
26/11/2025				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 26/11/2025 às 08:00	Em 10/12/2025 às 08:00			

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora		
160500	ESC REG OPERACIONAL CARRO-PIPA/1 GE		
Gestão	Empenho		
00001	2025	NE	000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64278.022346/2025-58

Em 25/11/2025 às 15:42, faço a retirada do(s) documentos(s) Anexo I - TR_160500-000005-2025_EROCP.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: TR anexado em duplicidade.

[REDAZIDA] [REDAZIDA]
Adjunto do Escritório Operação PIPA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/11/2025 | Edição: 225 | Seção: 3 | Página: 24

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/1º Grupamento de Engenharia/Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º grupamento de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 160500

Nº Processo: 64278.022346/2025. Objeto: Contratação do serviço de Locação de veículos automotores.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 26/11/2025 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av Presidente Epitacio Pessoa 2255 Bairro Dos Estados, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160500-5-90044-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.


Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/11/2025) 160500-00001-2025NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Início > Edital

ESCRITÓRIO REGIONAL OPERAÇÃO CARRO PIPA DO 1º GPT E – AVISO PREGÃO SRP 90044/2025

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO
DE ENGENHARIA

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 90044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

EDITAL E INFORMAÇÕES: a partir do dia **26 de dezembro de 2025** no sítio: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16050005900442025> ou na sede do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2.205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa/PB, ou pelo e-mail: salc.eroep.1gpte@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 8h, do dia **10 de dezembro de 2025**.

📅 27 de novembro de 2025 ⌚ 00:27

🔗 Compartilhar



Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:



Serviços

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios



0:00 / 0:00



**MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64278.022346/2025-58**

Ao Sr Pregoeiro do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia
João Pessoa – PB

Prezado Senhor,

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ:	19.946.727/0001-94
RAZÃO SOCIAL:	DORCAM LTDA
NOME FANTASIA:	MY SUTTLE
ENDEREÇO:	AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE,3995, SALA 27,BAIRRO DE CASA CAIADA, OLINDA-PE
TELEFONE:	(81) 3224.0220 (81) 98150.3875
E-MAIL:	contratos@myshuttle.com.br
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	De acordo com as condições previstas no Termo de Referência e Edital

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

RECIFE
Rua Professor Bandeira,70,
Ipatinga, CEP: 50731-250.

OLINDA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante,
3995, sala 27, CEP: 53.040-000.



Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação do serviço de locação de veículos.

Fornecedor						
Item do TR	Especificação	CATSER	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Locação de veículo tipo VAN com, no mínimo, 16 lugares; com ar condicionado; trava elétrica; vidro elétrico; direção hidráulica; quilometragem livre; seguro total sem franquia, com cobertura contra incêndio e colisão, bem como contra terceiros (física e material); COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.	25089	Diária	305	R\$2.100,00	R\$640.500,00

Valor total da proposta: R\$ 640.500,00 (Seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais)

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência de que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência e 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 21, do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023: "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;
- Tenho ciência de que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência de que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

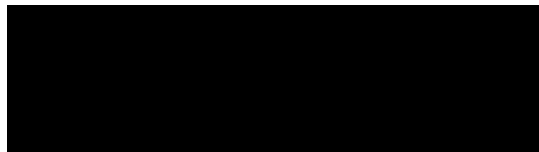
RECIFE
Rua Professor Bandeira, 70,
Iputinga, CEP: 50731-250.

OLINDA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante,
3995, sala 27, CEP: 53.040-000.

- Tenho ciência de que os serviços executados por minha empresa deverão obedecer às especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.
- Tenho ciência de que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa com amparo na legislação em vigor.
- Tenho ciência de que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.
- Tenho ciência de que os serviços devem ser prestados dentro do prazo e local de entrega descrito no Termo de Referência.

Recife/PE, 10 de dezembro de 2025.

Email: contratos@myshuttle.com.br
(81) 3224.0220
(81) 98150.3875



Diretor

RECIFE
Rua Professor Bandeira, 70,
Ipatinga, CEP: 50731-250.

OLINDA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante,
3995, sala 27, CEP: 53.040-000.



**S & K MULTI COMERCIO LTDA**

CNPJ: 46.681.294/0001-65

ENDEREÇO: EST DO ENGENHO D'AGUA, 01401 - Anil

CEP: 22.765.240 - Rio de Janeiro - RJ

TELEFONE/ WHATSAPP: (21) 9.9505-0924

E-MAIL: SEKMULTICOMERCIO@GMAIL.COM

PROPOSTA COMERCIAL**ESC REG OPERACIONAL CARRO PIPA**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID. DE FORN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com ar condicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.	DIÁRIA	7	R\$ 397,00	R\$ 2.779,00

2	<p>Locação de veículo automóvel, motorização com no mínimo 1.400 cilindradas, SEM MOTORISTA, COM F O R N E C I M E N T O D E COMBUSTÍVEL, entrega na sede do órgão contratante, com quilometragem livre; capacidade de porta-malas no mínimo 500 (quinhentos) litros; com arcondicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a gasolina ou bicombustível; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de pára-brisa; direção elétrica; freios ABS; airbag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, incluso cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; com lavagem interna e externa do veículo; substituição do veículo por conta da contratada, em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	31	R\$ 980,00	R\$ 30.380,00
3	<p>Locação de veículo tipo PICK-UP; tração 4x4; cabine dupla; motorização com no mínimo 2.000 cilindradas; SEM M O T O R I S T A ; S E M F O R N E C I M E N T O D E COMBUSTÍVEL; entrega na sede do órgão contratante; quilometragem livre; com arcondicionado; máximo 3 (três) anos de fabricação; com 4 (quatro) portas; capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o condutor; movido a diesel; capota marítima; pneus novos; espelhos retrovisores em ambos os lados; protetor de cárter; películas nos vidros laterais e traseiros; cintos de segurança retrateis; limpadores de parabrisa; direção hidráulica; freios ABS; air bag duplo; veículo limpo; tanque cheio; documentação em dia e em ordem; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; seguro total com franquia paga pela contratada, inclusa cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, e terceiros (física e material); assistência técnica de 24hs; manutenção; rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet; lavagem interna e externa do veículo; substituição por conta da contratada. em caso de qualquer ocorrência.</p>	DIÁRIA	8	R\$ 775,00	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.359,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
<p>CONDIÇÕES CONTRATUAIS DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O PRAZO DA P.E 90044/2025 E ANEXOS. PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O PRAZO DA P.E 90044/2025 E ANEXOS.</p>					

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
Agência 2909-2
Conta corrente 62181-1

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: [REDACTED]
[REDACTED]
Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR
Naturalidade: RIO DE JANEIRO - RJ
Telefone [REDACTED]
E-mail: sekmulticomercio@gmail.com

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso P.E 90044/2025 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

RIO DE JANEIRO, 10 DE DEZEMBRO de 2025

S & K MULTI COMERCIO LTDA

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia
46.681.294/0001-65 S & K MULTI COMERCIO LTDA Não consta na RFB

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização Situação do Nível I
11/06/2026 Pendente de sincronização Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa

Empresa de Pequeno Porte 06/06/2022

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Não 100.000,00

Cnae Primário

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1 2 3 4

Cnaes Secundários

6622-3/00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE

7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

1 2 3 4

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço

22.765-240 ESTRADA DO ENGENHO D'AGUA, 01401 - APT 0609 BLC 2 - ANIL

Município / UF

Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(21) 6441-5157

(21) 97065-4691

(21) 99505-0924

E-mail

contato@sekmulticomercio.com.br



Responsável Legal

CPF

Nome



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

E-mail



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



CPF / CNPJ: **46.681.294/0001-65** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NmNmMmZmNzI4YWEwNzFhNzI4YWEzNzBhNDY0MjYzZTY5MGRkNzAyNjY4ZTNhNjY1MmEwY2UzZGRlYzBkODIINA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2025 08:58:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S & K MULTI COMERCIO LTDA**
CNPJ: **46.681.294/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2025 08:52:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S & K MULTI COMERCIO LTDA**
CNPJ: **46.681.294/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.681.294/0001-65
Razão Social: S & K MULTI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 70004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 24/06/2025 Prazo Final: 24/08/2025
Data Aplicação: 24/06/2025
Número do Processo: 0002144-33.2025.6 Número do Contrato: Dispensa nº 90021/2024
Descrição/Justificativa: APLICO a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) meses à licitante S & K MULTI COMÉRCIO LTDA, em razão da conduta tipificada no art. 155, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 (não manutenção da proposta), conforme previsto no art. 156, inciso III, c/c § 4ª da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 8.1, "b" do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 21/2024 (não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado)

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**
UASG Sancionadora: **70020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**
Prazo Inicial: **14/07/2025** Prazo Final: **28/07/2025**
Data Aplicação: **14/07/2025**
Número do Processo: **PAE 4.580/2025**
Descrição/Justificativa: **A Direção Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa S & K Multi Comércio Ltda., CNPJ n. 46.681.294/0001-65, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 156, III, c/c o § 4ª, da Lei n. 14.133/2021, no art. 28, III, c/c o art. 30, I, da Portaria P n. 39/2023 e no subitem 9.2.3, "c", do Aviso de Contratação Direta n. 99008/2025, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida na referida Dispensa Eletrônica, mediante o PAE n. 4.580/2025. Florianópolis, 02 de junho de 2025. Maximiliano Simões Sobral - Diretor-Geral substituto.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.681.294/0001-65
Razão Social: S & K MULTI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.681.294/0001-65
Razão Social: S & K MULTI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.681.294/0001-65
Razão Social: S & K MULTI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.681.294/0001-65
Razão Social: S & K MULTI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.681.294/0001-65
Razão Social: S & K MULTI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2025
Receita Municipal	Validade:	12/02/2026

Emitido em: 11/12/2025 08:49

CPF: 416.XXX.XXX-59

Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.681.294/0001-65
Razão Social: S & K MULTI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 8,00%
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 22.775-033
Endereço: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 46,00%
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: [REDACTED]
Endereço: OUTROS MINISTRO RIBEIRO DA COSTA, 133 - APT 401 - CORDOVIL
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED] Participação Societária: **46,00%**
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: **30/03/1993**
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: **DENATRAN**
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia
46.681.294/0001-65 S & K MULTI COMERCIO LTDA Não consta na RFB

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização Situação do Nível I
11/06/2026 Pendente de sincronização Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa

Empresa de Pequeno Porte 06/06/2022

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Não 100.000,00

Cnae Primário

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1 2 3 4

Cnaes Secundários

6622-3/00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE

7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

1 2 3 4

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço

22.765-240 ESTRADA DO ENGENHO D'AGUA, 01401 - APT 0609 BLC 2 - ANIL

Município / UF

Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(21) 6441-5157

(21) 97065-4691

(21) 99505-0924

E-mail

contato@sekmulticomercio.com.br



Responsável Legal

CPF

Nome



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

E-mail



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1399408-0	46.681.294/0001-65	04/855.937/2022	04/865.833/2024	GRLF4 - Barra da Tijuca

CONCEDIDO A

S & K MULTI COMERCIO LTDA

PARA SE ESTABELEECER NO

ETR DO ENGENHO D'AGUA, 1401, APT 0609 BLC 2, ANIL

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.18.01.4 - ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
2.41.04.0 - CHAVEIRO, SERVIÇOS DE
4.29.02.3 - RAÇÕES E FORRAGENS PARA ANIMAIS-COMERCIO VAREJISTA
2.19.13.4 - EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS
2.27.07.2 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
3.48.09.0 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO ATACADISTA
3.22.18.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA
4.15.03.0 - FERRAMENTAS-COMERCIO VAREJISTA
3.51.01.6 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-COMERCIO ATACADISTA
3.44.03.6 - PERFUMARIA COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-COMERCIO ATACADISTA
2.26.68.8 , 3.24.11.6 , 4.18.07.2 , 2.51.17.8 , 2.20.17.5 , 2.10.43.9 , 2.20.06.0 , 2.12.14.8 , 2.19.28.2 ,

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2024

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
21/08/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1		ATIVO	230.748,84D
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	230.748,84D
3 1.1.1		DISPONÍVEL	65.965,56D
4 1.1.10.1		CAIXA	2.019,87D
5 1.1.10.100.01		CAIXA GERAL	2.019,87D
7 1.1.10.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	63.945,69D
8 1.1.10.200.01		BANCO DO BRASIL	63.945,69D
12 1.1.2		CLIENTES	141.768,62D
13 1.1.20.1		DUPLICATAS A RECEBER	141.768,62D
504 1.1.20.100.01		CLIENTES DIVERSOS	141.768,62D
53 1.1.5		ESTOQUE	23.014,66D
54 1.1.50.1		MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	23.014,66D
55 1.1.50.100.01		MERCADORIAS PARA REVENDA	23.014,66D
149 2		PASSIVO	230.748,84C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	61.840,42C
164 2.1.3		FORNECEDORES	52.362,77C
165 2.1.30.1		FORNECEDORES	52.362,77C
506 2.1.30.100.01		FORNECEDORES DIVERSOS	52.362,77C
169 2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.477,65C
170 2.1.40.1		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.477,65C
479 2.1.40.100.15		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.477,65C
242 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168.908,42C
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244 2.3.10.1		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
607 2.3.10.100.02		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00C
264 2.3.5		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	68.908,42C
265 2.3.50.1		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	68.908,42C
266 2.3.50.100.01		LUCROS ACUMULADOS	86.244,51C
267 2.3.50.100.02		(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.336,09D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 230.748,84 (duzentos e trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

RIO DE JANEIRO, 31 de Dezembro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.681.294/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S & K MULTI COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-02 - Chaveiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DO ENGENHO D'AGUA	NÚMERO 01401	COMPLEMENTO APT 0609 BLC 2
--	------------------------	--------------------------------------

CEP 22.765-240	BAIRRO/DISTRITO ANIL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEKMULTICOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 6441-5157
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **15:12:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Código de verificação: 93.970.332.127**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 46.681.294

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 54692544/2025 e pelo CNPJ 46.681.294/0001-65, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), cumprimento de sentença (CumSen), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 16/09/2025 às 16:02



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2025/3098532

Código de verificação de autenticidade: 61eac34aa69fe83dc10a0c502664f453

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 46.681.294

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: S & K MULTI COMERCIO LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/09/2025 ÀS 16:04:46

VÁLIDA ATÉ: 15/12/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S & K MULTI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.681.294/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:37 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **BC0B.0F12.D811.6738**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.